

O não comparecimento dos candidatos no prazo esta rejeitado, bem como, a recusa a admissão ou, consultados e admitidos, deixarem de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

FUNÇÃO: PROFESSOR ASSISTENTE
DEPARTAMENTO: MORFOLOGIA E FISILOGIA ANIMAL
DISCIPLINA: Histologia dos Animais Domésticos
NOME - RG:
LAURA SATIKO OKADA NAKAGHI - 8.593.706

FUNÇÃO: PROFESSOR ASSISTENTE
DEPARTAMENTO: MORFOLOGIA E FISILOGIA ANIMAL
DISCIPLINA: Biofísica
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG:
IP - MANUELA SCHNIDEX - 3.271.709

FUNÇÃO: PROFESSOR ASSISTENTE
DEPARTAMENTO: MORFOLOGIA E FISILOGIA ANIMAL
CONJUNTO DE DISCIPLINAS: Anatomia e Exterior dos Animais Domésticos I, Anatomia e Exterior dos Animais Domésticos II e Anatomia dos Animais Domésticos, na Área de Anatomia.

NOME - RG:
MARCIA RITA FERNANDES MACHADO - 7.446.995

FUNÇÃO: PROFESSOR ASSISTENTE
DEPARTAMENTO: MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA
DISCIPLINA: Enfermidades Infecciosas dos Animais
NOME - RG:
MARIA DA GLÓRIA BUZINARO - 9.357.486.

(5-6-7)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
Faculdade de Ciências e Tecnologia

O diretor da FCT, UNESP, Campus de PP, com base no item IX do art. 41 do Estatuto da UNESP, houve por bem suspender os Concursos de Títulos e Provas para uma função docente nas disciplinas abaixo, atendendo solicitação do Departamento de Educação, alicerçada nos itens I, VIII e X do art. 55, do mesmo Estatuto, homologado pela Congregação em reunião dos dias 21 e 25 de fevereiro de 1991, considerando uma reordenação das prioridades do Departamento, face ao atual quadro conjuntural econômico-financeiro, porque passa a Universidade. Determina a devolução dos valores correspondentes à taxa de inscrição, aos candidatos inscritos.

DISCIPLINAS: EDITAL PUBLICADO NO DOE DE:
Educação Comparada.....17-5-90
História e Filosofia da Educação.....1-12-90

(5)

CAMPUS DE RIO CLARO
Instituto de Geociências e Ciências Exatas

Edital 1/91-CS/IGCE — Abertura de Inscrições

O Diretor do Instituto de Geociências e Ciências Exatas — Campus de Rio Claro — Unesp, através da Comissão de Seleção, torna público, a Abertura de Inscrições de Concurso Público, para provimento, mediante admissão, da função autárquica de Técnico de Laboratório do Subquadro de Funções Autárquicas do Quadro da Universidade Estadual Paulista.

O salário inicial para o mês de fevereiro/91, em jornada completa de trabalho (40 horas semanais), é o seguinte:
Faixa 3, nível I da Escala de Vencimentos Nível Médio — Área Saúde Cr\$ 35.087,60

As inscrições serão recebidas no período de 4 a 8-3-91, no horário das 9 às 17 horas, na Seção de Comunicações Administrativas, à rua 10, 2.527, bairro Santana.

O edital na íntegra foi publicado no D.O., de 2-3-91, páginas 140. Seção I.

(5-6)

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria Geral de Justiça

CONCURSO: OFICIAL DE PROMOTORIA
EDITAL Nº 02/91 I.E. Nº 02-2/91

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Comissão Especial de Seleção do Ministério Público, constituída de acordo com o Ato nº 5/91-PGJ, publicado no D.O.E. de 19/02/91 e autorizada pelo Procurador-Geral de Justiça parágrafo no processo nº CAR-MP 260/91, publicada no D.O.E. de 19/02/91 e, nos termos do artigo 92, inciso V da Constituição do Estado de São Paulo, de 5 de outubro de 1989, torna pública a abertura de inscrições no Concurso Público para provimento de cargos da classe de OFICIAL DE PROMOTORIA,

para as unidades do Quadro do Ministério Público, o qual se regerá de acordo com as Instruções Especiais nº 02-02/91, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

As inscrições serão recebidas no período de 04/03/91 a 06/03/91, das 12h às 16h, à Rua Libero Baduró, 600 - térreo - Centro - SP (Metró São Bento).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. Estas Instruções Especiais regem o Concurso Público para o provimento de cargos da classe de OFICIAL DE PROMOTORIA, para o Quadro do Ministério Público.

DOS VENCIMENTOS

2. Os vencimentos iniciais do cargo de Oficial de Promotoria, Faixa 14, Escala de Vencimentos Nível Médio, em Jornada Completa de Trabalho (40 horas semanais), correspondem a três salários, (cinquenta e um mil, seiscentos e quinze cruzeiros e catorze centavos).

DAS VAGAS

3. As vagas serão distribuídas exclusivamente na Capital.

DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições serão feitas, pessoalmente, no local indicado.
5. São condições de inscrição:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar;
- 5.3. estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 5.4. possuir, na data de inscrição, certificado de conclusão de curso de 2º grau ou equivalente;
- 5.5. não registrar antecedentes criminais;
- 5.6. ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

6. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse.

7. A não apresentação dos documentos por ocasião da posse, implicará na anulação do ato de nomeação e na impossibilidade do aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação em Concurso.

8. Para inscrever-se o candidato deverá no ato da inscrição:

- 8.1. apresentar Cédula de Identidade (R.G.);
- 8.2. retirar, preencher e submeter à conferência a ficha de inscrição;
- 8.3. dirigir-se ao Banco do Estado de São Paulo - BANESPA com a ficha já conferida, o qual, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro cruzeiros) a autenticará mecanicamente, devolvendo-a ao candidato;
- 8.4. retornar ao local de inscrição entregando a ficha a fim de ser numerada e receber comprovante de inscrição (PRO-TOCOLO).

9. Não serão recebidas inscrições por via postal.

10. Fica dispensado a exigência constante do item 5.4. aos servidores que estejam prestando serviços no Ministério Público, nos termos do artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei nº 7.000/90.

DAS PROVAS

11. O concurso constará das seguintes provas:
11.1. Conhecimentos Gerais;
11.2. Datilografia;
11.3. Entrevista.

12. A prova de Conhecimentos Gerais constará de questões de Português, Matemática e Conhecimentos Específicos, observado o programa constante deste Edital.

13. A prova de Datilografia constará de cópias de texto impresso.

14. A entrevista constará da avaliação das aptidões para o exercício do cargo.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

15. As provas de Conhecimentos Gerais, Datilografia e Entrevista serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos cada.

DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

16. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em cada uma das provas.

17. Somente os candidatos habilitados na prova de Conhecimentos Gerais serão submetidos à prova de Datilografia.

18. Somente os candidatos habilitados nas provas de Conhecimentos Gerais e de Datilografia serão submetidos à Entrevista.

19. A nota final será a soma dos pontos obtidos nas provas de Conhecimentos Gerais, Datilografia e Entrevista.

20. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

21. Em caso de igualdade de classificação haverá preferência para nomeação, sucessivamente, o candidato:

- 21.1. que obtiver maior nota na prova de Datilografia;
- 21.2. que tiver maior número de filhos;
- 21.3. com mais idade.

22. A nomeação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

23. Haverá uma única lista de classificação.

24. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação.

DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

25. A convocação para as provas será feita por edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

26. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de protocolo de inscrição, documento de identidade, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

27. Somente será admitido ao recinto da prova o candidato que exibir no ato, documento hábil de identidade.

28. Durante as provas não será permitida consulta de qualquer espécie a livro, revista ou folheto e nem uso de máquina calculadora.

29. O candidato ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, o caderno de questões.

30. O não comparecimento a uma das provas excluirá, automaticamente, o candidato do Concurso.

31. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado.

32. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação dos resultados.

33. A inexistência das afirmativas ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

34. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições referentes ao concurso, aqui estabelecidas.

35. O candidato nomeado não poderá solicitar sua transferência para outro órgão, por tratar-se de cargo privativo do Ministério Público.

PROGRAMA

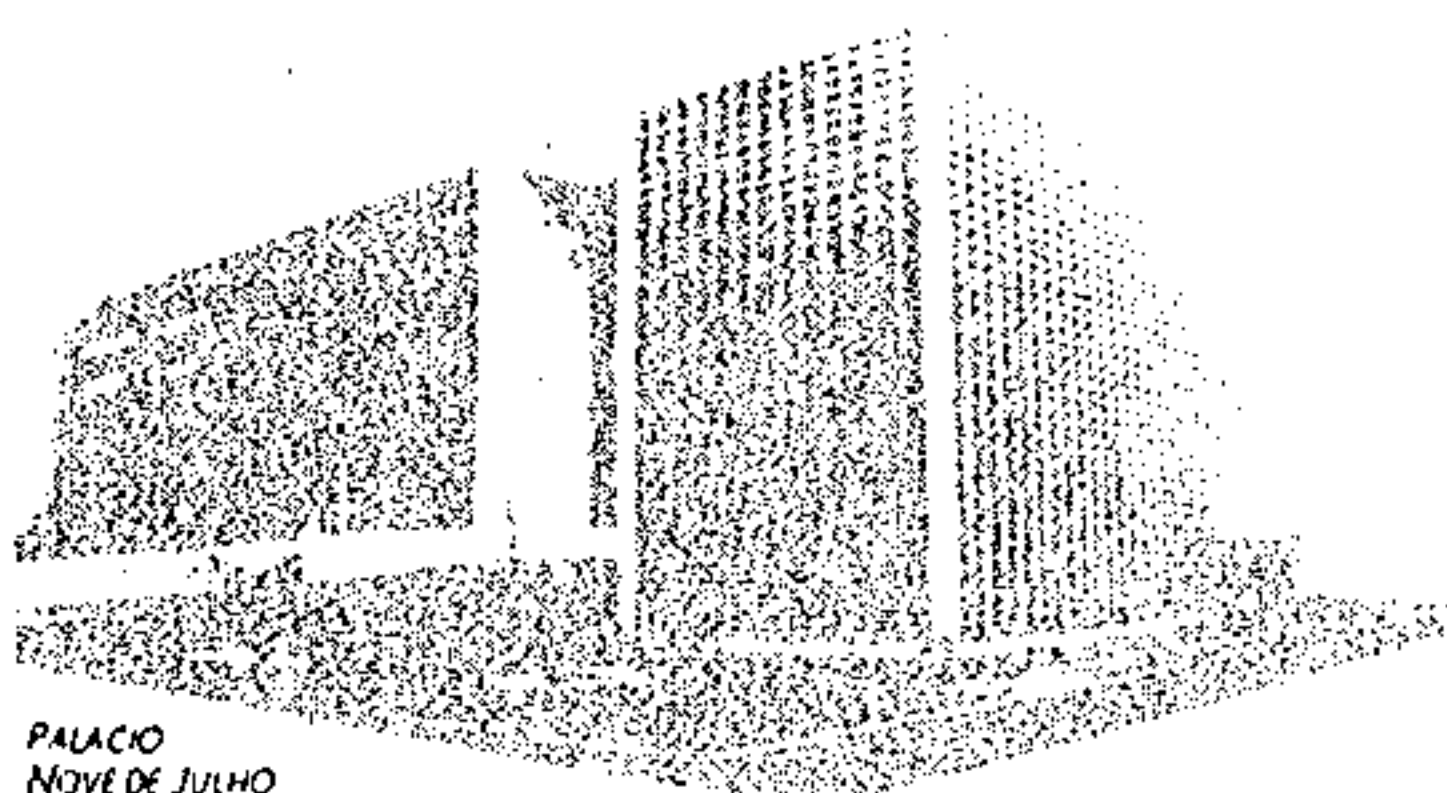
Português: Ortografia Oficial
Flexão Nominal
Flexão Verbal. Uso de Tempos e Modos. Vozes do Verbo
Pronomes: Uso e Colocação. Formas de Tratamento
Concordância Nominal. Concordância Verbal
Preposições e Conjunções
Regência Nominal. Regência Verbal. Crase
Pontuação

Matemática: Sistema de Numeração Decimal
Números Reais: ordenação e operações
Razões e Proporções: grandezas proporcionais, juros simples e juros compostos
Equação do 1º e 2º graus com uma variável
Triângulos: classificação, propriedades, relações métricas, perímetro e área
Quadriláteros: classificação, propriedades, perímetro e área
Paralelepípedo Reto Retângulo: propriedades, superfície e volume

Sistema Decimal de Medidas: unidades de comprimento, superfície, capacidade e volume
Sistema Monetário Nacional
Noções sobre Funções Elementares: representação algébrica e representação gráfica

Conhecimentos Específicos: Estrutura básica do Ministério Público (artigos 91 e 92 da Constituição do Estado de São Paulo);
Lei Orgânica do Ministério Público (Lei Complementar nº 304, de 28/12/82);
Noções básicas de operação de micro-computador.

(5)



PALÁCIO
NOVE DE JULHO

PODER LEGISLATIVO
DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
11.ª Legislatura

RESOLUÇÃO Nº 715, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

Retificação

Onde se lê:

Dispõe sobre a realização do artigo 2º da Resolução nº 626, de 30 de junho de 1980

Leia-se:

Dispõe sobre a aplicação do artigo 2º da Resolução nº 626, de 30 de junho de 1980

Ordem do Dia

5 de março de 1991
23ª Sessão Ordinária
da 2ª Convocação Extraordinária

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1 - Votação adiada do Requerimento apresentado pelo deputado Sylvio Martini e outros, propondo seja dada tramitação em regime de urgência ao Projeto de decreto legislativo nº 7, de

1990, de autoria da Mesa, que dispõe sobre a remuneração dos membros da Assembleia Legislativa, Governador e Vice-Governador do Estado.

2 - Discussão adiada e votação do Requerimento apresentado pelo deputado Vitor Sapientza e outros, propondo seja dada tramitação em regime de urgência ao Projeto de lei nº 208, de 1990, de autoria do Sr. Governador, que autoriza o Poder Executivo a promover a liquidação e extinção da Terrafoto S/A. - Atividades de Aerolevantamentos.

5 de março de 1991
24ª Sessão Ordinária
da 2ª Convocação Extraordinária

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1 - Votação adiada do Requerimento apresentado pelo deputado Sylvio Martini e outros, propondo seja dada tramitação em regime de urgência ao Projeto de decreto legislativo nº 7, de 1990, de autoria da Mesa, que dispõe sobre a remuneração dos membros da Assembleia Legislativa, Governador e Vice-Governador do Estado.

2 - Discussão adiada e votação do Requerimento apresentado pelo deputado Vitor Sapientza e outros, propondo seja dada tramitação em regime de urgência ao Projeto de lei nº 208, de 1990, de autoria do Sr. Governador, que autoriza o Poder Executivo a promover a liquidação e extinção da Terrafoto S/A. - Atividades de Aerolevantamentos.

ORADORES INSCRITOS

Pequeno Expediente do dia 5-03-91

- | | |
|-----------------------------|--------------------------------|
| 1 - ERASMO DIAS | 11- HATIRO SHIMOMOTO |
| 2 - CAMPOS MACHADO | 12- JOSÉ COIMBRA |
| 3 - JANUÁRIO MANTELLI NETO | 13- FRANCISCO NOGUEIRA |
| 4 - IVAN ESPINDOLA DE ÁVILA | 14- OSVALDO SBEUGHEN |
| 5 - FERNANDO SILVEIRA | 15- ERCI AYALA |
| 6 - WALDEMAR CHUBACI | 16- OSMAR THIBES |
| 7 - ROBERTO GOUVEIA | 17- CONTE LOPES |
| 8 - WADJH HELD | 18- WALDEMAR CORAUCCI SOBRINHO |
| 9 - MAURÍCIO NAJAR | 19- LOBBE NETO |
| 10- ARCHIMIRDES LAMMOGLIA | |

ATOS ADMINISTRATIVOS

Despachos da Diretoria Geral

De 26-2-91

Declarando:

que a gratificação de representação atribuída a José Marcilino da Silva, RG 4.122.582, de 25% da Faixa 30 da EV Cargos em Comissão (Departamento Administrativo), deve ser considerada de Auxiliar de Serviço de Gabinete (Secretaria da Bancada do PTB), no período de 14-2 a 2-3-91.

Atribuindo gratificação de representação a:
Emílio Yoshikawa, RG 5.033.021, de Auxiliar Parlamentar (Secretaria da Bancada do PMDB), a partir de 25-2-91;
José Rogério Shikair Farhat, RG 3.323.955, de Consultor Técnico da Administração (Gabinete da Diretoria Geral), a partir de 22-2-91.